

PARECER 2293/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 381/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, tem por objetivo tratar da criação do Conselho Municipal dos Festejos Carnavalescos (COMUCAR), bem como definir sua competência e composição.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando eliminar da propositura deliberação sobre iniciativa privativa do Executivo, além de adaptá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de novembro de 1996.

Almir Guimarães - Presidente

Vicente Visconde - Relator

José Índio F. do Nascimento (contrário)

Mohamad Said Mourad

Nelson Guimarães Proença

Odilon Guedes

8/11/96